

**Edital 2020/1 – 12 Chamada Especial**

A **Universidade Estadual do Tocantins – Unitins**, em conformidade com a Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com a Lei n. 3.124, de 14 de julho de 2016 e com a Lei n. 3.458, de 17 de abril de 2019, considerando o disposto no EDITAL 2020/1 – 11 – COMUNICADO SISU, torna público pelo presente **EDITAL**, a **CHAMADA ESPECIAL** do Vestibular 2020/1 e convoca os candidatos aprovados e selecionados para se matricularem nos dias **24 e 27 de janeiro de 2020**, das **08h às 18h**, nos locais constantes a seguir, de acordo com o local onde será realizado o curso para o qual foram aprovados.

<b>Araguatins</b>	Rua Castelo Branco nº 2.280, Bairro Nova Araguaatins, 2º Piso, CEP: 77.950-000, Araguaatins – TO. Telefone: (63) 3474-2238.
<b>Augustinópolis</b>	Rua Planalto, s/n (Antigo Colégio Santa Rita, ao lado da FABIC), Bairro Centro, CEP: 77.960-000, Augustinópolis – TO. Telefone: (63) 3456-1811.
<b>Dianópolis</b>	Praça Aurélio Antônio Araújo, nº 02, Centro, CEP – 77.300-000, Dianópolis – TO. Telefone: (63) 3692-1162.
<b>Palmas</b>	Avenida JK, ALCNO – 14, Lote 09 - D, Loteamento Canela, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-092 (Próximo à saída de Palmas para Luzimangues) – Palmas – TO. Telefone: (63) 3218-2998.

**1 DA MATRÍCULA**

- 1.1 Só será feita a matrícula do candidato que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido por este Edital, no ato da matrícula.
- 1.2 No ato da matrícula serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:
- certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente, registrado no órgão competente e acompanhado do respectivo histórico escolar (original e cópia), **ou** declaração de conclusão do Ensino Médio atestando que o diploma encontra-se em fase de registro (original e cópia), cuja validade será de 30 (trinta) dias a partir da data de expedição, sendo necessário, após tal período apresentação de nova declaração ou do certificado de conclusão do Ensino Médio, caso já tenha sido expedido;
  - os candidatos que concorrerem às vagas definidas pela **Lei n. 3.458, de 17 de abril de 2019**, deverão apresentar o comprovante de que tenham cursado o ensino médio em **escolas da rede pública de ensino**, conforme Edital de Abertura do certame (original e cópia);
  - os candidatos que concorrerem às vagas destinadas as cotas raciais deverão apresentar a auto declaração com firma reconhecida (modelo disponível no site do vestibular), (original);
  - cédula de identidade e CPF (original e cópia);



- e) certidão de nascimento ou casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e cópia);
  - f) título de eleitor com o último comprovante de votação, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
  - g) documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
  - h) uma foto recente, tamanho 3x4;
  - i) formulário de levantamento Socioeconômico (preenchimento no ato da matrícula).
- 1.3 A matrícula poderá ser realizada por meio da apresentação do documento Original de Procuração Pública ou Particular, devidamente reconhecida em cartório, juntamente com apresentação do documento de identidade original do procurador e documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos do candidato.
- 1.4 Para candidatos menores de idade, a matrícula deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, mediante apresentação do documento de identidade original do responsável e dos documentos do candidato (originais e cópias).
- 1.5 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, logo após a competente conferência dos dados das fotocópias, pelos funcionários credenciados.
- 1.6 O candidato que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga.
- 1.7 Não será permitido o trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso, exceto nos casos previstos no Regimento Acadêmico da Unitins.
- 1.8 Todos os candidatos relacionados nas listas de aprovação deverão comparecer no local, nos dias e nos horários divulgados no Edital de Resultado, no endereço eletrônico <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>, munidos dos documentos necessários para a efetivação da matrícula relacionados acima.

Palmas/TO, 21 de janeiro de 2020.

**AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS**  
Reitor

